

OFPRES/380/2026

ERRATA N° 01

**Edital N° 2287 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em
NEFROLOGIA 2026.**

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA – SBN torna pública a presente ERRATA N° 01 ao Edital nº 2287 – Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Nefrologia 2026, para retificação do Capítulo 9, referente à composição das provas e aos critérios de aprovação.

ONDE SE LÊ:

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do título de especialista

9.1. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

9.2. A Primeira Etapa — Prova Teórica, será realizada em 16 de setembro de 2026, às 9 horas (horário oficial de Brasília), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

9.3. A Prova Teórica será composta por 60 (sessenta) itens de múltipla escolha, cada um com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será correta.

9.4. A Prova Teórica totalizará 60,00 (sessenta) pontos.

9.5. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de prova após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, ressalvada a hipótese de emergência médica, devidamente registrada em ata pela coordenação do certame, sem prejuízo do atendimento médico imediato, e comprovada mediante apresentação de atestado médico, nos prazos e termos definidos pela coordenação.

9.6. A Segunda Etapa — Prova Discursiva, será realizada na mesma data, às 14 horas e 30 minutos, com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, em formato eletrônico, em ambiente presencial controlado.

9.7. A Prova Discursiva será composta por 10 (dez) questões, cada uma subdividida em 4 (quatro) subitens, todos de resposta obrigatória, totalizando 40 respostas.

9.8. Cada subitem deverá ser respondido no limite máximo de 500 (quinhentos) caracteres, incluídos os espaços, sendo disponibilizado ao candidato contador eletrônico visível. Ao ser atingido o limite estabelecido, o sistema interrompe automaticamente a digitação, não sendo considerado qualquer texto excedente, podendo rever a sua resposta e adequar ao número de caracteres.

9.9. A correção da Prova Discursiva será realizada com base em espelho de correção elaborado previamente, no qual estarão definidos os critérios objetivos de avaliação, bem como a pontuação mínima e máxima atribuível a cada subitem, observados os critérios de clareza, fundamentação teórica e coerência.